

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Edificação e Uso do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100 Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0011165-0

Informação SMUL/ATECC/CEUSO № 054638126

1.387º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO DELIBERAÇÃO DO PROCESSO № 2018-0.091.576-0

AUTOS: Processo nº 2018-0.091.576-0 **INTERESSADO:** JHSF INCORPORAÇÕES LTDA

Av. Magalhaes de Castro, nº 12.000 (Av. Marginal esquerda do Rio Pinheiros) e Rua LOCAL:

Armando Petrella.

SQL: 300.005.0322-0 e outros

ASSUNTO: Certificado de Regularização

> HISTÓRICO: Consulta encaminhada por COMIN para verificar a possibilidade de dispensa ou não da apresentação de nova Certidão de Diretrizes a ser emitido por SMT.

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/101/2021

A CEUSO, em sua 1.387ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2021, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO n° 159/CEUSO/2021, deliberou, por unanimidade de votos, por encaminhar o presente à SMT/CET para que se manifeste acerca da possibilidade de dispensa de uma nova Certidão de Diretrizes para os pedidos de Certificado de Regularização em similaridade ao disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010 (com nova redação dada pelo artigo 110 da Lei nº 16.642/2017) para projetos modificativos, considerando que as áreas indicadas no PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/088/2020, são áreas técnicas sem permanência humana, destinadas a Central de Água de Condensação, consideradas como não computáveis nos termos do artigo 102 do Decreto nº 57.776/2017, e que não implicam em alteração de uso, categoria de uso ou subcategoria de uso, não ultrapassem 5% (cinco por cento) nas áreas computáveis e não computáveis, na taxa de ocupação e no número de vagas para veículos e não implicam em alteração de acessos de pedestres e veículos.

Presidente **CEUSO**

VOTARAM: Marília Pedroso Luccas; Gabriela Defilippi Audra; Cleusa Guimarães; Paulo Machado Lisboa Filho, Adriana Blay Levisky e Odair Garcia Senra.

PSB/159/2021/gcp



Documento assinado eletronicamente por Marília Pedroso Luccas, Presidente, em 25/11/2021, às 15:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 054638126 e o código CRC 1ABEADA9.